

DECRETO Nº 4.155/22 de 28/11/2022.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento à epidemia da Covid-19, em vista do novo cenário epidemiológico apresentado.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 74, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico relacionado à Covid-19, objeto inclusive de recente deliberação pela Diretoria Colegiada da Anvisa, que recomendou novas medidas de enfrentamento da doença em território nacional, especialmente em terminais aeroportuários e demais meios de transporte;

CONSIDERANDO o noticiado aumento de casos de diagnósticos de casos de contaminação pela Covid-19, não só em território nacional, mas também na região e no próprio Município de Jupiá;

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal por si só não se mostra apta a evitar o acometimento por essa patologia;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de preservar a vida e a saúde dos cidadãos Jupiaenses, e de, ao mesmo tempo, manter em regular funcionamento os serviços públicos, especialmente aqueles ligados ou prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cujo setor a contaminação poderá acarretar a ausência de servidores e comprometer o atendimento;

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório o uso de máscaras faciais no interior da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no interior dos meios de transporte vinculados ao referido setor.

§1º A obrigação estabelecida no caput dirige-se tanto aos servidores, quanto aos administrados.

§2º Deverá ser mantido ainda, tanto quanto possível, o distanciamento seguro entre servidores e administrados durante o acesso ou o uso dos bens públicos vinculados à referida Secretaria, assim como incentivado o uso de álcool em gel 70%.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.879 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 28 de Novembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal